

[Início](#) / [Visualização do Ato](#)[📄 Acesse a Edição](#)

ATA: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/10/2022
Edição: 6662 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 21/12/2022
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/10/2022

Aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893 de 16 de março de 1988; Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986, Decreto Municipal nº 14.292, de 23 de fevereiro de 2011 atualizado pelo Decreto Municipal nº 14.368, de 12 de abril de 2011, e pela Lei Municipal nº 11.181 de 8 de agosto de 2019, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto, dos senhores (as) Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Maria Geralda de Castro Bahia, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Cleinis de Faria e Silva, Marcio Croso Soares, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Ricardo dos Santos Soares, Eduardo Coutinho de Paula e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 19 de outubro de 2022. 1) Assuntos Preliminares. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Maria Geralda que, por questões de trabalho, solicitou abstenção a votação dos processos constantes na pauta. Em seguida, o Conselheiro Paulo Gomide questionou se o local para a compensação ambiental do processo 3.1 já foi definido e, caso não, a entidade a qual representa gostaria de indicar as áreas para o plantio, como no entorno do córrego Ponte Queimada, Parque Aggeo Pio Sobrinho e a Bacia do Cercadinho. O técnico da SMMA, Dany Amaral, informou ao conselheiro a possibilidade da destinação por conta da compensação, principalmente se for realizada dentro de uma microbacia ou região próxima a área impactada pelo empreendimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente passou ao próximo item de pauta. 2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 31/08/2022. O Presidente abriu a pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, iniciou a votação e a ata da Reunião Ordinária do COMAM, foi aprovada por 12 (doze) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan, Cleinis de Faria e Silva, Marcio Croso Soares, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos a ata foi APROVADA. 3) Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê - cascudo em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 3.1) Número da solicitação: 31.00401520/2022-23 – Interessado: MDS Construções Ltda – Empreendimento/Atividade: Área Privada – Localização: Rua Orlando Moretzsohn, nº 83, Bairro dos Buritis, Regional Oeste. Havendo acordo e não havendo discussões a respeito do item, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 07 (sete) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan e Eduardo Coutinho de Paula, e 01 (uma) abstenção da Conselheira Maria Geralda de Castro Bahia. Nesses termos foi CONCEDIDA a supressão com compensação. 3.2) Número da solicitação: 0552/22 – Interessado: Condomínio Do Conjunto Habitacional São José – Empreendimento/Atividade: Área Privada – Localização: Rua Francisco Castelnau, nº 60, Bairro Nova Cachoeirinha, Regional Noroeste. Havendo acordo e não havendo discussões a respeito do item, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 05 (cinco) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula, e 01 (uma) abstenção da Conselheira Maria Geralda de Castro Bahia. Nesses termos foi CONCEDIDA a supressão. 3.3) Número da solicitação: 0499/22 – Interessado: Leonardo Luiz Savastano da Cruz – Empreendimento/Atividade: Área Privada – Localização: Rua Antônio Ângelo Cavanis, nº 390, Bairro Braúnas, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo discussões a respeito do item, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 07 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula, e 01 (uma) abstenção da Conselheira Maria Geralda de Castro Bahia. Nesses termos foi CONCEDIDA a supressão com compensação. 3.4) Número da solicitação: 55-111.468/22-98 – Interessado: Condomínio Do Edifício Sucupira – Empreendimento/Atividade: Área Privada – Localização: Rua Deputado André De Almeida, 229, Bairro Ouro Preto, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo discussões a respeito do item, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula, e 01 (uma) abstenção da Conselheira Maria Geralda de Castro Bahia. Nesses termos foi CONCEDIDA a supressão. 4) Processos Administrativos para análise de prorrogação de prazo de Licença de instalação. 4.1) Número da solicitação: 01-167.673/16-30 – Interessado: Emccamp Residencial S.A – Empreendimento/Atividade: Residencial Vila real – Localização: Rua dos Borges, s/n (lotes 11 e 12), bairro Jardim Vitória, Regional Nordeste. Relatora: Maria Geralda. O Presidente passou a palavra para a relatora, que após a leitura do relato, concluiu: “Diante do exposto, acompanho o Parecer Técnico 1851/22 e voto favoravelmente à prorrogação da Licença de Instalação do empreendimento denominado Residencial Villa Real com as Condicionantes e a Medida Mitigadora indicadas no seu Anexo I, além das diretrizes do Anexo II. Quanto ao prazo, sugiro que sejam concedidos mais 18 meses, o que completaria o máximo de 6 anos de validade da LI, conforme admitido pela legislação”. Em seguida, Camila representante do empreendedor, informou ter considerações em relação as condicionantes de número 03, 15 e 21 que apresentará posteriormente à SMMA. Havendo acordo e não havendo discussões a respeito do item, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan, Marcio Croso Soares, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA a prorrogação do prazo de Licença de Instalação. 5) Processos Administrativos para análise de Licença Prévia. 5.1) Número da solicitação: 01-034903/17-60 – Interessado: Urbamax Realizações Imobiliárias LTDA – Empreendimento/Atividade: Edificações de Uso Misto – Localização: Rua Rosemberg Silva, s/n, bairro Goiânia, Regional Nordeste – Relatora: Patrícia Pretti. O Presidente passou a palavra para a relatora que, após a leitura do relato, concluiu: “diante do exposto, manifesto favoravelmente à concessão da LP e LI pelo prazo de 6 anos, desde que atendidas as condicionantes e notas previstas nos Anexo I (observadas as alterações dos prazos das condicionantes 1 e 2, conforme destacado no Ofício GAB-SMMA/GEXMA nº 2.477/2022 anexo ao presente relato); às medidas compensatórias do Anexo II; às diretrizes para execução das obras do empreendimento em Áreas de Preservação Permanente do Anexo III; o disposto no Anexo IV Parecer GEAVA ELUP; Anexo V – Parecer GEAVA Arborização Viária e Anexo VI Orientações do Parecer Técnico BHTRANS/DSV/GEDIV nº 002/022 do referido Parecer Técnico nº 1.237/22, desde que sejam feitas as seguintes correções: incluir no Anexo I, nota 1, diretriz 6, a alínea (d) (página 40 do Parecer Técnico nº 1.237/22); corrigir a sequência da numeração dos anexos do parecer supramencionado; correção do valor total da compensação segundo DN CONAM nº 67/19. E Decreto Estadual nº 47.749/19 para 416 (da tabela 1: Distribuição dos indivíduos arbóreos isolados e respectivas compensações, conforme DN nº 67/10, DN nº 95/2009 e DN nº 96/2009).” Também acompanho as alterações apresentadas pelo Gerente Rúthelis, em relação às alterações das Medidas Compensatórias propostas no início da reunião. “Este é o meu parecer e voto que coloco à disposição deste conselho”. Em seguida, o Conselheiro Márcio pediu esclarecimento sobre a análise que chegará ao valor efetivo de compensação, se o valor definido já é o final ou ele iria para a Câmara de Licenciamento Integrado para definirem de acordo com o efetivo impacto que o empreendimento traz ao município. Pedro Franzoni da DLAM/SMMA esclarece que a compensação clássica é 0,5%, conforme a DN 73, que esse valor pode ser reduzido se os impactos positivos superarem os negativos e que um valor não compensa o outro, visto que existe a contrapartida do Decreto 18.072 e a porcentagem citada pela DN 73. No final da discussão, foi sugerida adição de nota que foi aceita pelo empreendedor. Ainda fizeram uso da palavra, os conselheiros Paulo Gomide, Nancy Rebouças e Iocanan Pinheiro. Havendo acordo e não havendo discussões a respeito do item, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan, Cleinis de Faria e Silva, Marcio Croso Soares, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA a Licença Prévia e Implantação. 6) Processos Administrativos para análise de renovação Licença de

Operação. 6.1) Número do processo: 31.00431755/2021-33 – Interessado: Empresa Gontijo de Transportes Ltda. – Empreendimento/Atividade: transporte rodoviário de carga, com serviços de abastecimento e manutenção – Localização: Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 475 (Lote 002 do Quarteirão 002), bairro Engenho Nogueira, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo discussões a respeito do item, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan, Eduardo Coutinho de Paula, e 01 (uma) abstenção da Conselheira Maria Geralda de Castro Bahia. Nesses termos foi CONCEDIDA a renovação Licença de Operação. 7) Processos Administrativos para análise de Licença de Operação. 7.1) Número do processo: 31.00259049/2022-11 – Interessado: Viação Serro Ltda – Empreendimento/Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com serviços de abastecimento e manutenção – Localização: Rua José Ildeu Gramiscelli, nº 120, (lotes 001Y e 020A do quarteirão 28D), bairro Bonfim, Regional Noroeste – Relator: Iocanan Moreira. O Presidente passou a palavra para o relator que, após a leitura do relato, concluiu: “Fazendo um estudo do parecer técnico 1879/22, concluímos ser favoráveis a concessão da Licença de Operação Corretiva à Viação Serro Ltda. localizada a Rua José Ildeu Gramiscelli, nº 120, Lotes 001Y e 020A do quarteirão 28 D do Bairro Bonfim, com prazo de validade de 10 Anos. É importante dizer que as responsabilidades técnicas e jurídicas dos estudos ambientais constantes da licença são de responsabilidade única e exclusiva da empresa e dos seus responsáveis técnicos. Seguindo o parecer da SMMA, para assegurar um desenvolvimento adequado para o licenciamento ambiental do empreendimento, é imprescindível seguir as condicionantes dos Anexos I, II e III. Ressalta-se que o requerimento de Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.” Ana Carolina, representante do empreendedor, fez uso da palavra após o conselheiro para solicitar prazo para as condicionantes 10 e 23 que foi atendida com ressalvas. Havendo acordo e não havendo discussões a respeito do item, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan, Cleinis de Faria e Silva, Marcio Croso Soares, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA a Licença de Operação. 8) Processo Administrativo para análise de Licença de Operação. 8.1) Número do processo: 01-064543/11-90 – Interessado: Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda – Empreendimento/Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com abastecimento e manutenção – Localização: Rua Professor José Vieira de Mendonça (Lote 036 do Quarteirão 027), bairro Engenho Nogueira, Regional Pampulha – Relator: Eduardo Coutinho. O Presidente passou a palavra para o relator que, O Presidente passou a palavra para o relator que mencionou o valor estimado de R\$ 90.000,00 a ser destinado para estudo sobre potencial de continuidade de exploração do biogás, como também R\$ 38.000,00 para identificação visual de containers, R\$4.000 para placas indicativas de ponto verde ,R\$ 5.000,00 para apoio à mobilização (painel instagramável). Esses valores serão divididos proporcionalmente pelas duas empresas. Tendo uma pequena diferença entre a empresa Rodopass e São Dimas por conta do volume de lixo. Após a leitura do relato, concluiu: “Pelo todo exposto, recomendo que o item: 1. Estudo técnico sobre o potencial de continuidade de exploração do BIOGÁS na CTRS 040. Nota 22 (a) seja realizado de modo simplificado, portanto com menor custo, de modo a destinar a maior parte do montante de aproximadamente R\$ 90.000,00 a outras demandas de serviços da SLU que possam ser identificadas. Recomendo a aprovação dos demais itens, conforme apresentado, ou seja: 2. Melhorias no Programa de Coleta Seletiva Ponto a Ponto (Programa Ponto Verde): 2.1. Identificação visual dos containers. Nota 22 (b); 2.2. Placas indicativas (Ponto Verde). Nota 22 (c); 3. Apoio à mobilização social. Nota 22 (d). Salvo melhor juízo, este é o relato que submeto à apreciação do COMAM”. Fizeram uso da palavra o Conselheiro Pedro Heller e o representante da SLU, Cícero Catapreta. Após as manifestações técnicas da SLU, foi submetido à aprovação o total de R\$ 90.000,00 para estudo sobre potencial de continuidade de exploração do biogás, \$ 38.000,00 para identificação visual de containers, R\$.4.000 para placas indicativas de ponto verde, R\$ 5.000,00 para apoio à mobilização (painel instagramável). Havendo acordo e não havendo discussões a respeito do item, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan, Cleinis de Faria e Silva, Márcio Croso Soares, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira e 02 (duas) abstenções dos Conselheiros Pedro Gasparini Barbosa Heller e Ricardo dos Santos Soares. Nesses termos foi APROVADA a alteração de medida compensatória da Licença de Operação. 8.2) Número do processo: 01-064525/11-08 – Interessado: São Dimas Transportes Ltda – Empreendimento/Atividade: São Dimas Transportes Ltda – Localização: Rua Professor José Vieira de Mendonça (Lote 036 do Quarteirão 027), bairro Engenho Nogueira, Regional Pampulha. Relator: Eduardo Coutinho. O Presidente passou a palavra para o relator que, O Presidente passou a palavra para o relator que mencionou o valor estimado de R\$ 90.000,00 a ser destinado para estudo sobre potencial de continuidade de exploração do biogás, como também R\$ 38.000,00 para identificação visual de containers, R\$.4.000 para placas indicativas de ponto verde ,R\$ 5.000,00 para apoio à mobilização (painel instagramável). Esses valores serão divididos proporcionalmente pelas duas empresas. Tendo uma pequena diferença entre a empresa Rodopass e São Dimas por conta do volume de lixo. Após a leitura do relato, concluiu: “Pelo todo exposto, recomendo que o item: 1. Estudo técnico sobre o potencial de continuidade de exploração do BIOGÁS na CTRS 040. Nota 22 (a) seja realizado de modo simplificado, portanto com menor custo, de modo a destinar a maior parte do montante de aproximadamente R\$ 90.000,00 a outras demandas de serviços da SLU que possam ser identificadas. Recomendo a aprovação dos demais itens, conforme apresentado, ou seja: 2. Melhorias no Programa de Coleta Seletiva Ponto a Ponto (Programa Ponto Verde): 2.1. Identificação visual dos containers. Nota 22 (b); 2.2. Placas indicativas (Ponto Verde). Nota 22 (c); 3. Apoio à mobilização social. Nota 22 (d). Salvo melhor juízo, este é o relato que submeto à apreciação do COMAM”. Fizeram uso da palavra o Conselheiro Pedro Heller e o representante da SLU, Cícero Catapreta. Após as manifestações técnicas da SLU, foi submetido à aprovação o total de R\$ 90.000,00 para estudo sobre potencial de continuidade de exploração do biogás, \$ 38.000,00 para identificação visual de containers, R\$.4.000 para placas indicativas de ponto verde, R\$ 5.000,00 para apoio à mobilização (painel instagramável). Havendo acordo e não havendo discussões a respeito do item, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Mariana de Paula e Souza Renan, Cleinis de Faria e Silva, Márcio Croso Soares, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira e 02 (duas) abstenções dos Conselheiros Pedro Gasparini Barbosa Heller e Ricardo dos Santos Soares. Nesses termos foi APROVADA a alteração de medida compensatória da Licença de Operação. 9) Assuntos Gerais. Fizeram uso da palavra o Conselheiro Marcos Righi, que informou aos presentes sobre a designação da audiência pública para o processo da Katz no dia 08 de novembro às 13h40; seguido de Raquel Guimarães, representante da SUFIS, que apresentou o projeto integrado da PBH para Deposição Correta de Resíduos Sólidos. E, por fim, o Conselheiro Cleinis de Faria apresentou o Projeto BH Cidade Jardim dos Ipês, parceria da SMMA com a Associação Comercial de Minas que visa à valorização e enriquecimento dos ambientes da cidade. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros (as) presentes. Belo Horizonte, vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois.

[← Voltar](#)